

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA	70	

Sr. Presidente, pela análise das emendas apresentadas, no âmbito desta comissão, somos pela admissibilidade das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. As Emendas nºs 5 e 7 foram retiradas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Iolando Almeida, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

(Pausa.)

s/Rosângela

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

(Pausa.)

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei de nº 526, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a carreira de Atividades Penitenciárias e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA	71

Analisando a proposição, concluímos que se trata de iniciativa voltada à adequação da norma distrital que trata do cargo e da carreira de Atividades Penitenciárias – Lei nº 3.669, de 2005 – às diretrizes emanadas pela Lei de Execução Penal – Lei Federal nº 7.210, de 1984. Busca também adequação às mudanças ocorridas na Lei Federal nº 13.327, de 2016, que instituíram nova denominação ao cargo de servidores que atuam no sistema penitenciário federal. Objetiva, ainda, adequação às exigências para a ocupação do cargo e para a organização do trabalho, no caso de concurso público e das escalas de trabalho.

Nesse sentido, consideramos que a proposição atualiza norma distrital às exigências para o exercício da profissão de servidores que atuam no sistema penitenciário do Distrito Federal, o que poderá contribuir para a efetivação das ações previstas na Lei de Execução Penal, que estabelece os direitos dos condenados e internados, com vistas à sua ressocialização. A sociedade só tem a ganhar com a atuação mais qualificada desses servidores.

Feitas essas considerações, manifestamo-nos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 526, de 2019, nesta Comissão de Assuntos Sociais, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Esse é o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA	72

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei de nº 526, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a carreira de Atividades Penitenciárias e dá outras providências”.

O parecer da Comissão de Segurança é pela aprovação do projeto, bem como das emendas, exceto a Emenda nº 5 e a Emenda nº 7.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de segurança. (Pausa.)

Segue revisão: Patty Fischer.

REVISORA PATTY FISCHER R04

Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.